



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 310/2022**

*Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Proposta de Preços*

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 11/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 – Quadra 1036 no bairro Pinheirinho; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lote 01 e 23 – Quadra 1305, no bairro São João no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resultado de Habilitação, resta habilitada para o certame a proponente **Moldasa Ind. E Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda** sem representante. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, **CLASSIFICADA**. O Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: Moldasa Ind. E Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda** com o valor total de **R\$ 353.432,26 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)** sendo para o Lote 01 – UBS Pinheirinho o valor total de **R\$ 174.776,39 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)** e para o Lote 02 – UBS São João o valor total de **R\$ 178.655,87 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. A proposta foi rubricada pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:**

*Thais Love - Presidente* Thais Love

*Jorge Eduardo Chioqueta - Membro* Jorge E. Chioqueta

*Naudieri Provensi - Membro* Naudieri Provensi